



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N. 211, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO DE RETIFICATÓRIO DA PORTARIA Nº 274, DE 01 DE JULHO DE 2020 CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA MARIA EUGENIA DELDUQUE.

O prefeito Municipal de Divino Mauri Ventura do Carmo, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea 'a' ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor MARIA EUGENIA DELDUQUE, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, da CF/88, C/C EC 70/12 (art.6º - A da EC 41/03) e art. 30, I, parágrafo 3 da LCM 13/207;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a servidora MARIA EUGENIA DELDUQUE, matrícula nº 1119, portadora do CPF nº 778.897.547-87 e RG nº M- 05.523.145 SSP/MG, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais por invalidez, correspondendo, nesta data, à importância total de R\$ 1.861,74 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 04 quinquênios (10%) dez por cento, no valor de R\$ 187,17 (cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), totalizando o valor de R\$ 2.606,44 (dois mil seiscientos e seis reais e quarenta e quatro centavos)...

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagindo a 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Divino. 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em 09/11/22
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

Ass: *do responsável*

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156 / 3743 - 0601

Site: www.divino.mg.gov.br